

Centro Universitário Barão de Mauá CURSO DE DIREITO			NOTA FINAL
Aluno:			
Componente Curricular: Teoria Geral do Direito			
Professor (es): Alan Martins			
Período: 202401	Turma:	Data: 26/05/2024	

Avaliação Bimestral - N2

RELATÓRIO DE DEVOLUTIVA DE PROVA
PROVA 15277 - CADERNO 001

1ª QUESTÃO	
Código da questão:	153307
Tipo da questão:	Múltipla Escolha
Unidade de avaliação:	Nota 1
Enunciado: Considere o conceito de relação jurídica a seguir: "...relação da vida disciplinada pelo direito, vinculando o titular do direito subjetivo e o obrigado, relativamente ao objeto ou bem jurídico". CAMPOS, D. L. Lições de direito da personalidade. 2a. ed. Coimbra: Coimbra Ed., 1995, p. 125. Um escritório de advocacia, especializado na assessoria a condomínios residenciais, deverá emitir parecer sobre recurso apresentado à Assembleia Geral pelo condômino Carlos Henrique, contra uma multa de que foi notificado pelo Condomínio Quinta da Primavera. Segundo informado pelo síndico, a multa se deveu ao fato de que Carlos Henrique realizou uma festa em sua unidade condominial, que se estendeu com música alta até 2 horas da manhã. Mesmo diante de várias reclamações dos vizinhos e ligações da portaria do condomínio, Carlos Henrique se recusou a cessar a música alta, mesmo sabendo que o regulamento interno do condomínio proíbe som alto ou qualquer outro tipo de barulho que possa incomodar a vizinhança após às 22 horas, bem como estabelece multa pelo descumprimento dessa vedação. Considerando o conceito de relação jurídica e o caso concreto apresentado, avalie as asserções a seguir e a relação proposta entre elas. I. O sujeito ativo Condomínio Quinta da Primavera, titular do direito subjetivo à proibição de som alto após às 22 horas, tem direito a multar o condômino Carlos Henrique. PORQUE II. Segundo o regulamento interno, o condômino Carlos Henrique é sujeito passivo obrigado ao cumprimento da prestação de não fazer barulho após 22 horas. A respeito dessas asserções, assinale a opção correta.	

Alternativas: (alternativa A) (CORRETA) As asserções I e II são proposições verdadeiras, e a II é uma justificativa correta da I. (alternativa B) As asserções I e II são proposições verdadeiras, mas a II não é uma justificativa correta da I. (alternativa C) As asserções I e II são proposições falsas. (alternativa D) A asserção I é uma proposição falsa, e a II é uma proposição verdadeira. (alternativa E) A asserção I é uma proposição verdadeira, e a II é uma proposição falsa.

Grau de dificuldade:	Média complexidade
-----------------------------	--------------------

Resposta comentada: A asserção I está correta, porque, em razão de ter direito garantido no regulamento interno a proibir som alto após 22 horas, de fato, o Condomínio Quinta da Primavera é titular desse direito subjetivo, isto é, o seu sujeito ativo. A asserção II também está correta, porque, realmente, Carlos Henrique é sujeito passivo, obrigado a uma prestação de não fazer, isto é, a proibição de som alto ou qualquer outro barulho após 22 horas, sendo essa uma justificativa válida para a multa que foi aplicada.

Feedback: --

Filtros da questão:	[Objetivo de aprendizagem] • Interpretar e aplicar normas de direito objetivo e demonstrar os direitos e deveres subjetivos decorrentes. [Referências Básicas e Complementares] • NUNES, R Manual de Introdução ao Estudo do Direito 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: <Biblioteca Digital Saraiva>. Acesso em: 29set2023. [Conteúdo Programático] • Noções essenciais no direito: relação jurídica
----------------------------	---

2ª QUESTÃO	
Código da questão:	154411
Tipo da questão:	Múltipla Escolha
Unidade de avaliação:	Nota 2

Enunciado:

Considere os comandos normativos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e da Constituição Federal transcritos a seguir:

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro

Art. 2º, § 1º - A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

BRASIL. **Decreto-lei nº 4.657**, 1942. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm. Acesso: 02.05.2024.

Constituição Federal

Art. 145, § 3º - O Sistema Tributário Nacional deve observar os princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente.

BRASIL. **Constituição Federal**, 1988. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: 02.05.2024.

Ao decidir uma ação judicial, um juiz considerou em sua sentença que: 1º) a Emenda Constitucional nº 132/2023 incluiu normas na Constituição incompatíveis com normas anteriores do texto constitucional; 2º) uma determinada lei tributária é inconstitucional, porque desrespeitou a Constituição Federal em relação ao princípio constitucional da justiça tributária.

A partir das normas citadas e do caso concreto apresentado, avalie as afirmações a seguir:

I – Ao se considerar revogadas normas anteriores da Constituição incompatíveis com a Emenda Constitucional nº 132/2023, o juiz se valeu do critério cronológico para resolução de antinomias normativas.

II – Quando considerou que determinada lei tributária é inconstitucional por desrespeito ao princípio da justiça tributária, o juiz utilizou o critério hierárquico para resolução de antinomias normativas.

III – Na declaração de inconstitucionalidade de uma norma jurídica por violação ao princípio constitucional da justiça tributária, o juiz demonstrou a ocorrência de um vício formal de validade jurídica.

É correto apenas o que se afirma em

Alternativas: (alternativa A) I. (alternativa B) (CORRETA) I e II. (alternativa C) II e III. (alternativa D) III. (alternativa E) II.	
Grau de dificuldade:	Alta complexidade
Resposta comentada: Item I – Correto. Ao considerar que houve revogação de uma norma incompatível anterior, o juiz identifica uma antinomia normativa que se resolve pelo critério cronológico (lei nova revoga a lei velha, ou seja, a EC 132/2023 revogou a norma constitucional anterior incompatível com a sua redação). Item II – Correto. Ao considerar que uma lei (norma de hierarquia inferior) contraria a Constituição Federal (norma hierarquicamente superior), de fato, o juiz soluciona uma antinomia normativa se valendo do critério hierárquico (norma superior prevalece sobre a de hierarquia inferior). Item III – Errado. Ao contrário do afirmado, na declaração de inconstitucionalidade de uma norma jurídica por violação do princípio constitucional da justiça tributária, o juiz demonstrou a ocorrência de um vício material, e não formal, de validade jurídica. Entendendo-se por vício material quando a norma inferior é incompatível com o conteúdo da norma jurídica de hierarquia superior, no caso com o conteúdo da Constituição Federal, correspondente ao princípio constitucional da justiça tributária.	
Feedback: --	
Filtros da questão:	[Objetivo de aprendizagem] • Avaliar controvérsias envolvendo antinomias normativas. [Referências Básicas e Complementares] • DINIZ, M. H. Compêndio de introdução à ciência do direito 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2022. Disponível em: <Biblioteca Digital Saraiva>. Acesso em: 29set2023. [Conteúdo Programático] • Direito e norma jurídica • Direito e sistema

3ª QUESTÃO	
Código da questão:	159259
Tipo da questão:	Discursiva
Unidade de avaliação:	Nota 2
Enunciado: A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657/42, com redação da Lei nº 12.376/2010) dispõe que: "Art. 4º Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito." BRASIL, Decreto-lei nº 4.657, 1942. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm . Acesso: 14 jun.2023. Diante de uma omissão da legislação, um diretor municipal de saúde se valeu de norma semelhante para tomar uma decisão administrativa. Considerando-se o disposto no artigo 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e o caso concreto apresentado, explique e justifique: a) se o problema enfrentado pelo diretor municipal de saúde foi uma antinomia ou lacuna. b) se o critério utilizado para solução do problema foi analogia, costumes ou princípios gerais do direito. c) se o diretor municipal, ao solucionar o problema, agiu corretamente em proceder ele mesmo à utilização de um dos critérios do artigo 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.	
Alternativas: --	
Grau de dificuldade:	Média complexidade
Resposta comentada: a) Lacuna, pois há uma omissão da lei. b) Analogia, pois a autoridade se valeu de uma norma semelhante. c) Não, pois a competência é conferida apenas ao juiz pelo art. 4º da LINDB, ou seja, restrita às autoridades judiciais.	
Feedback: --	
Filtros da questão:	[Objetivo de aprendizagem] • Propor soluções para integração do direito em face de lacunas normativas. [Referências Básicas e Complementares] • NUNES, R Manual de Introdução ao Estudo do Direito 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: <Biblioteca Digital Saraiva>. Acesso em: 29set2023. [Conteúdo Programático] • Lacunas da lei e integração do direito

4ª QUESTÃO	
Código da questão:	154293
Tipo da questão:	Múltipla Escolha
Unidade de avaliação:	Nota 2
Enunciado: A Emenda Constitucional nº 132/2023, que trata da Reforma Tributária, incluiu a seguinte norma na Constituição Federal: Art. 156-A. Lei complementar instituirá imposto sobre bens e serviços de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios. BRASIL. Constituição Federal, 1988. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: 01.05.2024. Considere a hipótese de que o imposto sobre bens e serviços venha a ser instituído por meio de lei ordinária e um advogado tributarista tenha que questionar essa lei em face da Constituição, alegando a sua inconstitucionalidade, sob o argumento de que a Constituição exige lei complementar, e não lei ordinária. Diante desse cenário, identifique o vício da emenda constitucional que deverá ser alegado pelo advogado.	
Alternativas: (alternativa A) (CORRETA) Invalidade formal. (alternativa B) Invalidade material. (alternativa C) Ineficácia jurídica. (alternativa D) Ineficácia social. (alternativa E) Lacuna normativa.	
Grau de dificuldade:	Baixa complexidade
Resposta comentada: Não se trata de uma lacuna normativa, nem de uma questão de eficácia jurídica. Considerando-se que a inconstitucionalidade se deve a uma questão formal, relativa ao tipo de lei que a Constituição exige para a instituição do imposto sobre bens e serviços, trata-se de uma antinomia normativa de natureza formal, isto é, de inconstitucionalidade ou invalidade formal.	
Feedback: --	

Filtros da questão:	[Objetivo de aprendizagem] - Distinguir os conceitos de interpretação, aplicação, validade e eficácia normativa. [Referências Básicas e Complementares] - NUNES, R Manual de Introdução ao Estudo do Direito 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: <Biblioteca Digital Saraiva>. Acesso em: 29set2023. [Conteúdo Programático] - Direito e sistema
----------------------------	--

5ª QUESTÃO

Código da questão:	154301
Tipo da questão:	Múltipla Escolha
Unidade de avaliação:	Nota 2

Enunciado:

Considere o que dispõe o artigo 59 da Lei de Contravenções Penais

Art. 59. Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses.

BRASIL, **Decreto-lei n. 3.688**, 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso: 01 maio 2024.

Um defensor público foi designado para defender um morador de rua preso em flagrante pela prática da conduta tipificada no artigo 59 da Lei de Contravenções Penais. Em atendimento à demanda, o defensor público, após vários estudos e pesquisas, chegou à conclusão de que a norma penal em questão não é mais aplicada pelas autoridades policiais e judiciárias do Brasil há mais de cinco décadas. A partir da sua experiência no convívio social, também chegou à conclusão de que a população não considera prática delituosa um pessoa morar na rua.

A partir das informações apresentadas, assinale a opção correta que proponha a argumentação que deverá ser utilizada pelo defensor público na defesa do seu assistido.

Alternativas: (alternativa A) O assistido não deverá ser condenado por vadiagem, em razão da ineficácia técnica dessa norma da Lei de Contravenções Penais. (alternativa B) A norma que criminaliza a vadiagem deveria ter sido revogada, porque se trata de uma norma jurídica de caráter inconstitucional. (alternativa C) A condenação pela contravenção penal de vadiagem é descabida, diante da inconstitucionalidade material da sua norma. (alternativa D) A condenação pela contravenção penal de vadiagem é descabida, haja vista que a sua norma foi refogada há mais de cinco décadas. (alternativa E) (CORRETA) O assistido não deverá ser condenado por vadiagem, em razão da ineficácia social dessa norma da Lei de Contravenções Penais.
--

Grau de dificuldade:	Alta complexidade
-----------------------------	-------------------

Resposta comentada: Embora válida e vigente, a norma que criminaliza a vadiagem não tem sido aplicada, o que constitui um problema de eficácia social, isto é, ausência acolhimento na sociedade, inclusive pelas autoridades competente e, conseqüente, falta de efetividade e aplicação. Portanto, a alegação do defensor público deverá ser de ineficácia social.
--

Feedback: --

Filtros da questão:	[Objetivo de aprendizagem] - Distinguir os conceitos de interpretação, aplicação, validade e eficácia normativa. [Referências Básicas e Complementares] - Reale, Miguel Lições preliminares de direito 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2012. v. . Disponível em: <Biblioteca Digital Saraiva>. Acesso em: 29set2023. [Conteúdo Programático] - Direito e norma jurídica - Direito e sistema
-----------------------------------	---

6ª QUESTÃO	
Código da questão:	159261
Tipo da questão:	Discursiva
Unidade de avaliação:	Nota 2

Enunciado:

Considere o disposto no artigo 1º da LINDB:

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

BRASIL. **Decreto-lei nº 4.657**, 1942. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm. Acesso: 08.05.2023

Anderson Navarro, advogado da empresa de análise financeira Faria Limer Investimentos, precisa orientar os investidores clientes da empresa quanto à entrada em vigor de 2 novas instruções normativas do BACEN - Banco Central do Brasil. A primeira refere-se à Instrução Normativa BACEN nº 5555, publicada em 01/03/2023, sem qualquer disposição a respeito do início de sua vigência. E a segunda diz respeito à Instrução Normativa BACEN nº 5556, também publicada em 01/03/2023, para vigência a partir da data de sua publicação.

Considerando-se a incumbência do advogado Anderson Navarro, aplique o artigo 1º da LINDB e indique, com fundamentação no referido dispositivo legal:

a) a partir de que data entrará em vigor a Instrução Normativa BACEN nº 5555.

b) a partir de que data entrará em vigor a Instrução Normativa BACEN nº 5556.

Alternativas:

--

Grau de dificuldade:	Média complexidade
-----------------------------	--------------------

Resposta comentada:

a) A Instrução Normativa BACEN nº 5555 entrará em vigor 45 dias depois da sua publicação (dia 16 de abril de 2023), pois, nos termos do artigo 1º da LINDB, salvo disposição em contrário (isto é, no silêncio da norma), a vigência ocorre 45 dias após a publicação.

b) A Instrução Normativa BACEN nº 5555 entrará em vigor dia 01/03/2023, pois, de acordo com o artigo 1º da LINDB, deve prevalecer a disposição em contrário de que o ato normativo deveria entrar em vigor na data de sua publicação.

Feedback:

--

Filtros da questão:**[Objetivo de aprendizagem]**

- Distinguir os conceitos de interpretação, aplicação, validade e eficácia normativa.

[Referências Básicas e Complementares]

- NUNES, R Manual de Introdução ao Estudo do Direito 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: <Biblioteca Digital Saraiva>. Acesso em: 29set2023.
- BITTAR, C. A Introdução ao estudo do direito 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2022. Disponível em: <Biblioteca Digital Saraiva>. Acesso em: 29set2023.

[Conteúdo Programático]

- Direito e sistema